



MUNICÍPIO DE OLHÃO

## **EDITAL Nº18/2017**

### **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

- 1º Foi instaurado a Raul Barão Cabeças, com último domicílio conhecido na Quinta do Jacaré, no acampamento em frente à Friogilão, em Olhão, o processo de contra-ordenação n.º 3/2017, pela seguinte acusação: aos 10 dias do mês de Janeiro de 2017, pelas 16h55m, na Urbanização Turmarim, em Olhão, na freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, foi verificado pela Esquadra da PSP de Olhão, que se encontrava, a deambular, um equídeo, de cor branca, dentro de um jardim ali existente, pertencente ao arguido, em apascentamento, sem que o(a) proprietário(a) do terreno tivesse dado autorização escrita ou verbal para tal, conforme participação, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida;
- 2º Pelo exposto o arguido infringiu o disposto na alínea a) do artigo 16.º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em espaço público, o que constitui contra-ordenação punida com coima graduada de € 100,00 a €2.500,00, nos termos do n.º 1 do artigo 17º, sem prejuízo de, caso o infrator seja pessoa coletiva os montantes mínimos e máximos se elevarem para o dobro e de poderem ser agravados os montantes mínimos e máximos em 1/3 em caso de reincidência (n.º s 6 e 7 do citado artigo 17º);
- 3º Em virtude da incerteza do lugar onde se encontra o arguido, considera-se que fica o mesmo notificado, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos no artigo 50.º do Regime Geral das Contra-Ordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou requerer outras



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

diligências que considere pertinentes, podendo ser representado, querendo, por advogado;

4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação (art. 18.º do Regime Jurídico das Contra-Ordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.ª a apresentação de cópia da última declaração do IRS;

5º Caso o notificado não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo e sítio da Câmara Municipal ([www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt)).

Olhão, sede do Município, aos 2 de Março 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Documento assinado digitalmente

## **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que os serviços afetos à Divisão Administrativa e Contratação Pública, procederam à afixação do presente Edital, composto por duas páginas e respetivos anexos, nos termos do disposto no artigo 112.º, n.º 3, alínea b) do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 08 de março de 2017

A Chefe de Divisão Administrativa e Contratação Pública



**Susana Silva**

juizado

930/2017



**Ministério da Administração Interna  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**



COMANDO DISTRITAL DE FARO  
CD FAR-Divisão Policial-Faro  
CD FAR FAR-Esq<sup>a</sup> de Olhão

Avenida 5 de Outubro, n.º 178, 8700 - 304  
OLHÃO  
Telefone: 289710772

**NPP: 15478/2017**

**Nº Ofício: 15478/2017NPP - 93 - 1**

(Dirigido a)  
Exmo(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Olhão  
Lg. Sebastiao Martins Mestre 8700-342

**Ofício**

**Identificação**

N/Referência:	15478/2017NPP-93-1	Data:	2017-01-12
V/Referência:			
Responsável:	145703, FILIPE ANASTACIO LEANDRO		

ASSUNTO: Envio de expediente.

Junto se remete a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, Participação e Aditamento com o NPP em epígrafe, para os fins tidos por convenientes.

Com os melhores cumprimentos,

DIOGO ANDRÉ COELHO E MAGALHÃES  
SUBCOMISSARIO





Ministério da Administração Interna  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO DISTRICTAL DE FARO  
CD FAR-Divisão Policial-Faro  
CD FAR FAR-Esqª de Olhão

NPP: 15478/2017

-D-  
A BFP, remete à CMO,  
para levantamento do auto  
e instauração do respetivo processo  
contrordenacional.

11/01/2017

Diogo André Costa Magalhães  
Subcomissário

Participação

Diligência

Data/Hora: 2017-01-10 / 18:06h  
Autuante: NELIO COSTA PEREIRA, Matrícula n.º 155611

Data da Ocorrência e Enquadramento

Data/Hora: 2017-01-10 / 16:55h  
Tipificação: Equívoco em terreno particular

Comunicação da Ocorrência

Houve presenciamento dos factos pela PSP? Não  
A PSP deslocou-se ao local e detectou indícios claros da prática dos factos? Sim  
Meio de Comunicação: Rádio Comunicado por: Elemento policial  
Data/Hora: 2017-01-10 / 16:55h

Local(is) da Ocorrência

Tipo: Via pública : ARRUAMENTO  
País: Portugal  
Distrito: Faro Concelho: Olhão  
Freguesia: Quelfes  
Morada: Urbanização Turmarim , 8700-000 Olhão

instaura-se Processo de Contra Ordenação  
Nome do Instrutor(a)

Dr.(a) Ana Pedro

Outro(s) Interviente(s)

Tipo de Ligação: Proprietário

Nome: RAÚL BARÃO CABEÇAS  
Doc. Identif.: Cartão de Cidadão n.º 13535114  
Identificação fornecida verbalmente? Não  
Dados de Emissão: Emitido por Serviços de Identificação Civil, em Faro  
Data de Nascimento: 1984-09-01 Sexo: Masculino  
Nacionalidade: Portugal Est. Civil: União de facto  
Naturalidade: País:Portugal, Distrito:Faro, Concelho:Vila Real de Santo António, Freguesia:Vila Real de Santo António  
Filiação: JOÃO CABEÇAS RAMOS ; ODÍLIA DA CONCEIÇÃO BARÃO  
Morada: Quinta do Jacaré  
Código Postal:8700 000 OLHÃO (zona: Frio Gilão)  
Contactos: TM:938361887

O Presidente da Câmara

Foi accionada a inspeção judiciária? Não

Informações complementares

Por na data e hora, quando me encontrava de serviço de patrulhamento auto, adstrito à área de Esquadra de Olhão, foi-me

determinado superiormente para me deslocar ao local de ocorrência, em virtude de existir a comunicação de se encontrar um equídeo a pastar na relva junto das habitações ali existentes.

Chegado ao local, constatei efetivamente, um equídeo de cor branco, dentro de um jardim ali existente.

Efetuada diligências no sentido de apurar o proprietário do animal, para que o mesmo fosse retirado deste local, em virtude de não existir autorização para o equídeo estar ali a pastar e por se tratar de um terreno particular, tendo estas mesmas diligências resultado assertivas, estando o proprietário do animal adicionado em item próprio nesta participação.

Mais informo que o proprietário do equídeo compareceu no local, tendo retirado o mesmo.

Para os efeitos tidos por convenientes lavrou-se o presente documento, Participação, que foi integralmente lido e revisto e vai devidamente assinado pelo atuante.

O Participante: \_\_\_\_\_

O Atuante: \_\_\_\_\_



Ministério da Administração Interna  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO DISTRIITAL DE FARO  
CD FAR-Divisão Policial-Faro  
CD FAR FAR-Esqª de Olhão

NPP: 15478/2017

- D -  
A BFL, Remete à C.M. O.  
11/1/2017  
Dizgo Meijalho

## Aditamento nº 2

### Dados do Aditamento

Data/Hora do Aditamento: 2017-01-11 11:25h  
Responsável pelo Aditamento: EDGAR CORREIA GUEDES, Matrícula n.º 141409

Em aditamento à participação registada com o NPP em epígrafe, venho por este meio participar a V. Exª., que os factos ali narrados, estão previstos no Regulamento sobre o Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaços Públicos de Olhão, infringindo desta forma o Artº 16º, alª a) do referido Regulamento, aprovado em reunião de Assembleia Municipal em 2014-06-27, entrando em vigor no dia 2014-07-21, punido pelo Artº 17º, nº. 1, do mesmo Diploma Legal, com a coima graduada entre 100 euros e 2.500 Euros, imputada ao infrator abaixo identificado.

### Infractor(es) Conhecido(s)

Nome: RAÚL BARÃO CABEÇAS  
Doc. Identif.: Cartão de Cidadão n.º 13535114  
Identificação fornecida verbalmente? Não  
Dados de Emissão: Emitido por Serviços de Identificação Civil, em Faro  
Data de Nascimento: 1984-09-01 Sexo: Masculino  
Nacionalidade: Portugal Est. Civil: União de facto  
Sit. Profissional: Desempregado Profissão: Outros Nómada  
Naturalidade: País:Portugal, Distrito:Faro, Concelho:Vila Real de Santo António, Freguesia:Vila Real de Santo António  
Filiação: JOÃO CABEÇAS RAMOS ; ODÍLIA DA CONCEIÇÃO BARÃO  
Morada: Quinta do Jacaré  
Código Postal:8700 000 OLHÃO (zona: Frio Gilão)  
Contactos: TM:938361887

Para os efeitos tidos por convenientes lavrou-se o presente documento, Aditamento nº 2 , que foi integralmente lido e revisto e vai devidamente assinado pelo responsável.

O Responsável: \_\_\_\_\_



